

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022
PROCESSO Nº 59570.000691/2022-43-e

Aos 8 dias de novembro do ano de 2022, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada por INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 882.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 3/2022, **para o fornecimento, por sistema de registro de preços – SRP, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, em apoio às atividades produtivas de aquicultura e pesca no estado do Piauí, área de atuação da Codevasf – 7ª SR, pelo valor global de R\$ 848.585,75**, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª SR, constante à peça nº 62 do **Processo nº 59570.000691/2022-43-e**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 18.873.549/0001-56, com sede no SRES Quadra 02 Bloco “S” CS 14, Parte Fundos Bairro - Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP – 70.648-190, telefone nº (61) 4104-1244, E-mail: combrasdf@gmail.com, representada por seu Sócio, Sr. Wellyngton de Assunção e Silva, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na quadra 02, Bloco S, casa 14, Bairro Cruzeiro Velho, Brasília/DF, RG 04274653001 – Detran/DF, CPF nº 296.776.881-20, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
11	Disco difusor de ar - Especificações técnicas: Bolhas finas; estrutura em polietileno de alta densidade (PEAD); auto afundante, membrana difusora de borracha com alta vazão de ar; diâmetro mínimo de 200 mm; possui adaptador para mangueira em polietileno 1/2 polegada; vazão de ar mínima de 3m³/h. Aplicabilidade: aeração da água em piscicultura através do uso de ar difuso proveniente de compressores radiais	SUPRE	Unid.	10	159,20	1.592,00

WELLYNGTON DE
ASSUNCAO E
SILVA:29677688120

Assinado de forma digital por
WELLYNGTON DE ASSUNCAO E
SILVA:29677688120
Dados: 2022.11.18 10:52:10 -03'00'

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

12	Flutuador elíptico amarelo - Com proteção UV de 33 litros – Utilização: Para fluabilidade de tanquesrede (piscicultura)	IOMQ	Unid.	1200	57,71	69.252,00
13	Flutuador elíptico amarelo - Com proteção UV de 33 litros – Utilização: Para fluabilidade de tanquesrede (piscicultura)	IOMQ	Unid.	400	57,71	23.084,00
17	Mesa sem cuba - Toda fabricada em aço inox AISI 304, Medindo: 1,90 x 0,90 x 0,90 cm com grade em aço inox AISI 304; pés em tubo de 1 1/2" e contraventamento em tubo de 1" em aço AISI 304. Tem frontispício de 100 mm de altura e saia de 40 mm em aço AISI 304. Sem cuba.	WS	Unid.	15	2.089,50	31.342,50
19	Rede de arrasto - Confeccionada material malha, tipo arrasto, altura mínima 1,50 m, tamanho malha 25 mm, material fio panagem em nylon multifilamento, diâmetro fio 210/24, características adicionais com saco e sem nó, comprimento 25 m, boias, com tralha de chumbo, embutido aplicação em tanques escavados.	PESCA	Unid.	15	1.522,35	22.835,25
20	Rolo com 24 metros de comprimento de tela de arame galvanizado – Revestido de PVC alto aderente; com malha 19mm e fio 18 (2,0 m de altura).	IOMQ	Unid.	75	2.786,00	208.950,00
21	Rolo com 24 metros de comprimento de tela de arame galvanizado – Revestido de PVC alto aderente; com malha 19mm e fio 18 (2,0 m de altura).	IOMQ	Unid.	25	2.786,00	69.650,00
23	Tanque-Rede - Confeccionados em estrutura tubular de alumínio naval de alta resistência ou aço galvanizado a fogo, fixada com parafusos inoxidáveis auto-travantes; tela sanfonada retrátil, de 19 mm de malha e confeccionada com arame de aço galvanizado revestido com PVC aderente impregnado Nº 18. Comprimento mínimo de 2,0 m, largura mínima de 2,0 m, altura total mínima de 1,5m, altura submersa mínima de 1,2 m, volume útil mínimo de 4,8 m³. Cada unidade deverá ser equipada com comedouros circulares confeccionados com tela plástica de 3 mm de malha ocupando, pelo menos, 2/3 de área do Tanque-Rede e altura de 50-70 cm. A tampa de Tela 50% articulada, estruturada com tubos de alumínio ou ferro galvanizado e tela em fio 18, malha mínimo 25mm de aço galvanizado, revestidos com PVC de alta aderência. Quatro flutuadores	IOMQ	Unid.	159	1.990,00	316.410,00

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

	elípticos amarelos com proteção UV de 33 litros					
24	Tanque-Rede - Confeccionados em estrutura tubular de alumínio naval de alta resistência ou aço galvanizado a fogo, fixada com parafusos inoxidáveis auto-travantes; tela sanfonada retrátil, de 19 mm de malha e confeccionada com arame de aço galvanizado revestido com PVC aderente impregnado Nº 18. Comprimento mínimo de 2,0 m, largura mínima de 2,0 m, altura total mínima de 1,5m, altura submersa mínima de 1,2 m, volume útil mínimo de 4,8 m³. Cada unidade deverá ser equipada com comedouros circulares confeccionados com tela plástica de 3 mm de malha ocupando, pelo menos, 2/3 de área do Tanque-Rede e altura de 50-70 cm. A tampa de Tela 50% articulada, estruturada com tubos de alumínio ou ferro galvanizado e tela em fio 18, malha mínimo 25mm de aço galvanizado, revestidos com PVC de alta aderência. Quatro flutuadores elípticos amarelos com proteção UV de 33 litros	IOMQ	Unid.	53	1.990,00	105.470,00

1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 2.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 3/2022 e seus anexos.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 3/2022**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 3/2022**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 7ª/SR da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 3/2022, seus anexos, e a proposta da empresa: COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.
- 10.2.** O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Teresina/PI, novembro de 2022

INALDO PEREIRA GUERRA NETO

Superintendente Regional

CODEVASF – 7ª/SR

WELLYNGTON DE
ASSUNCAO E
SILVA:29677688120

Assinado de forma digital por
WELLYNGTON DE ASSUNCAO E
SILVA:29677688120
Dados: 2022.11.18 10:53:05 -03'00'

WELLYNGTON DE ASSUNÇÃO E SILVA

Sócio

COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA

COMBRAS COMERCIAL
DE MATERIAL
PERMANENTE E DE
CON:18873549000156

Assinado de forma digital por
COMBRAS COMERCIAL DE
MATERIAL PERMANENTE E DE
CON:18873549000156
Dados: 2022.11.18 10:53:24
-03'00'